

## **10 / 2025 - 37ª SEMANA “LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” - APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL E SELEÇÃO DE PROJETOS TEATRAIS.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para o apoio à produção cultural e seleção de projetos teatrais, com recebimento de propostas para manutenção e apresentação de espetáculos, desenvolvimento de performances, cenas curtas e leituras dramáticas que estejam em processo de criação ou ainda realização de ações formativas a integrarem a programação da 37ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa” que acontecerá de 21 a 28 de junho de 2025.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Este edital busca fomentar a produção artística em artes cênicas, disponibilizando subsídios para que os artistas e grupos locais desenvolvam a manutenção e apresentação de espetáculo teatral, assim como as etapas de pesquisa e construção de um trabalho cênico que se enquadre em um dos termos de referência abaixo:

#### **1.1.1 Termo de Referência 01: Ações Formativas**

Propostas de atividades pedagógicas no campo das artes cênicas, como palestra ou oficina, com carga horária mínima de 03h e máxima de 06h, podendo ser realizada em até dois dias de programação da Semana nos equipamentos públicos de cultura da cidade.

#### **1.1.2 Termo de Referência 02: Cenas curtas, Performances e Leitura Dramática**

Trabalhos que estejam em processo de criação, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos a ser apresentado na “Mostra de Pequenos Formatos” da Semana. Os trabalhos podem contemplar espaços como teatros e/ou caixa preta, assim como espaços não convencionais (ruas, praças, fachadas, salas fechadas, etc.). Serão consideradas propostas individuais ou de até 05 pessoas na ficha técnica do projeto.

#### **1.1.3 Termo de Referência 03: Espetáculos**

Trabalhos focados na construção cênica a partir da ação dramática, pautada - ou não - no texto dramático. Para este projeto, espera-se propostas de espetáculos já estreados, que contemplem espaços não convencionais (ruas, praças, fachadas, salas fechadas, etc.) ou espaços como teatros e/ou caixa preta, com duração mínima de 30 minutos. Nesta modalidade a ficha técnica deverá contar com composição mínima de 3 integrantes.

1.2. A 37ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa” busca contemplar locais não convencionais para sua programação, visando apresentações em espaços urbanos e equipamentos públicos diversos.

1.3. As propostas deverão estar estruturadas de maneira que atendam ao disposto no item 1.2 e permitam a descentralização dos eventos referentes à 37ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

1.4. O proponente poderá sugerir espaço adequado para sua apresentação, desde que os itens dispostos acima estejam contemplados **e considerando que a escolha final dos locais, datas e horários dos eventos será da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.**

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste edital artistas e/ou coletivos culturais representados por pessoa jurídica formalmente constituída, com CNPJ ativo e sediado em Araraquara, onde conste em sua inscrição atividade compatível com a produção em artes cênicas.

2.1.2. O proponente CNPJ deve obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto

2.2. Cada proponente poderá apresentar **01 (uma) proposta para cada termo de referência previsto neste edital.**

2.3. Para os casos onde o proponente seja selecionado em mais de uma modalidade deste edital, o mesmo deverá **optar pela contemplação em UMA delas, em até 48h após a publicação do resultado.**

2.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital, sejam eles em cargos efetivos ou comissionados, de acordo com a Lei 8.666/93.

2.4.1. É vedada a participação de proponentes que tenham parentesco em primeiro grau com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

2.5. **O proponente deve ter disponibilidade para os agendamentos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, durante o período de 21 a 28 de junho, durante todo o andamento do festival**

2.6. Durante o desenvolvimento dos projetos, entre os meses de maio a julho de 2025, o proponente deverá participar, com frequência mínima de 80% dos componentes da ficha técnica do projeto, de **02 encontros presenciais de retroalimentação**, com carga horária de 02h30 por encontro, em uma troca de ideias e experiências junto à equipe curatorial, produção executiva e demais participantes da 37ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

2.6.1. As datas, horários e locais dos encontros de retroalimentação serão informados aos proponentes com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

2.6.2. Os encontros terão como pauta o disposto a seguir:

- ❖ 1º encontro - apresentação coletiva e acompanhamento da construção dos projetos aprovados;
- ❖ 2º encontro - avaliação final dos trabalhos desenvolvidos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão recebidas durante **o período de 08 a 17/04/2025, exclusivamente pelo e-mail [semanaslmc@gmail.com](mailto:semanaslmc@gmail.com)**

**3.1.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições recebidas após as 23h59 do dia 17/04/2025.**

3.2. O campo “assunto” da mensagem de inscrição deve OBRIGATORIAMENTE estar identificado como:

#### **INSCRIÇÃO SLAMC 2025 / NOME DO PROJETO**

3.2.1. O corpo da mensagem do e-mail deve OBRIGATORIAMENTE conter as seguintes informações:

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

AUTODECLARAÇÃO SOBRE INDUTOR DE PONTUAÇÃO (se houver)

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO

3.3. As mensagens e avisos da comissão organizadora serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, **que deverá ser frequentemente monitorado pelo proponente.**

3.4 O e-mail deverá conter os **anexos em PDF** abaixo discriminados, nomeados e agrupados conforme o disposto:

### **3.4.1 – ANEXO 1 – DADOS DO PROPONENTE**

- a) Cópia atualizada do CNPJ, estando este ativo e habilitado para recebimentos e sediado em Araraquara;
- b) Cópia atualizada dos documentos de identificação do proponente, com RG, CPF, CNH do representante legal;
- c) Dados bancários – banco, agência, conta corrente – habilitados para o recebimento de recursos em caso de aprovação.

### **3.4.2 – ANEXO 2 – PROJETO**

- ❖ Indicação com o termo de referência escolhido, conforme as opções descritas no capítulo 1.1:
  - Termo de Referência 1: Ações Formativas;
  - Termo de Referência 2: Cenas Curtas, Performances e Leitura Dramática;
  - Termo de Referência 3: Espetáculos.

**ATENÇÃO: O proponente que se inscrever nos três termos de referência deve enviar suas propostas em e-mails separados, ambos com todas as exigências dispostas neste edital.**

### **PARA PROJETOS DO TERMO DE REFERÊNCIA 1: Ações Formativas**

- a) Apresentação da proposta;
- b) Conteúdos abordados durante a oficina;
- c) Metodologias utilizadas;
- d) Público pretendido, classificação etária e quantidade máxima de pessoas na turma;
- e) Carga horária da atividade e necessidades técnicas;
- f) Nome da atividade, sinopse com no máximo 350 caracteres e ficha técnica;
- g) Currículo resumido do proponente, do grupo/coletivo/cia e dos demais integrantes da ficha técnica;
- h) Fotos da atividade (se houver/não obrigatório);
- i) Demais materiais que julgar pertinentes para a avaliação (não obrigatório).

### **PARA PROJETOS DO TERMO DE REFERÊNCIA 2: Cenas curtas, Performances e Leitura Dramática e TERMO DE REFERÊNCIA 3: Espetáculos**

- a) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;
- b) Descrição da proposta de encenação;
- c) Necessidades técnicas do projeto;
- d) Informações sobre elementos cenográficos, no que diz respeito à utilização de materiais como areia, terra, efeitos pirotécnicos, folhas, alimentos, bebidas e afins;
- e) Cronograma de trabalho detalhado (considerando o período de execução do projeto de abril a junho de 2025);
- f) Orçamento detalhado do projeto cultural;
- g) Nome do trabalho e sinopse com no máximo 350 caracteres;
- h) Ficha técnica completa do trabalho: elenco, equipe de produção, técnico de luz e som, cenógrafo, figurinista, entre outros;
- i) Indicação de público e faixa etária, duração do projeto;
- j) Currículo resumido do proponente, do grupo/coletivo/cia e dos demais integrantes da ficha técnica;

- k) Para espetáculos, dramaturgia na íntegra. No caso de performance ou cena curta, roteiro detalhado da ação ou dramaturgia em processo;
- l) Link do vídeo na íntegra ou trechos do espetáculo (se houver/não obrigatório);
- m) Fotos do trabalho ou do processo de criação;
- n) Demais materiais que julgar pertinente para a avaliação, como descrição da proposta de cenário, figurino, sonoplastia e iluminação (opcional);

**3.5. A apresentação de todos os dados solicitados, com os arquivos nomeados e dispostos exatamente como o descrito nos itens anteriores, é condição fundamental para habilitação da proposta. Não serão aceitos projetos em outros formatos ou arquivos zipados.**

3.6. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações.

3.7. As propostas enviadas serão analisadas única e exclusivamente pela Comissão de Seleção nomeada.

**3.7.1. Os projetos enviados não estarão disponíveis para consulta e/ou análise dos demais proponentes, sob nenhuma hipótese.**

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A comissão de seleção será nomeada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº11.374 de 28 de abril de 2017.

4.2. Serão selecionados neste edital até 9 (nove) projetos culturais, entre os três termos de referência deste edital, sendo eles:

4.2.1. Para o **Termo de Referência 1 - Ações Formativas**: serão selecionados até 2 (dois) projetos que receberão o valor de R\$1.000,00 (mil reais);

4.2.2. Para o **Termo de Referência 2 - Cenas curtas, Performances e Leitura Dramática**, serão selecionados até 4 (quatro) projetos que receberão o valor de R\$3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais);

4.2.3. Para o **Termo de Referência 3 - Espetáculos**, serão selecionados até 3 (três) projetos que receberão o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais);

4.3. Serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

- a) Relevância da proposta – temas abordados, contemporaneidade e demais referências artísticas;**
- b) Compatibilidade técnica da proposta;**
- c) Capacidade de execução do projeto de acordo com o cronograma, orçamento proposto e equipe elencada;**
- d) Impacto sociocultural, incluindo abrangência de público.**

4.4. Cada critério de avaliação receberá de 0 a 5 pontos, sendo selecionados os projetos com maior pontuação na soma total.

4.5. Em caso de empate, o proponente melhor pontuado no item “a” receberá mais 1 (um) ponto na soma total. Persistindo o empate na pontuação, o proponente melhor pontuado no item “c” receberá mais 1 (um) ponto na soma total.

4.6 De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos e indígenas: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.7. A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto, sem caráter acumulativo.

4.7.1. A autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.8. A ata referente ao processo de seleção estará disponível aos proponentes, um dia útil após a divulgação do resultado e através de solicitação enviada ao e-mail [semanaslamc@gmail.com](mailto:semanaslamc@gmail.com)

**Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as notas aplicadas individualmente por cada membro avaliador.**

4.9. O resultado do processo de seleção será publicado no site oficial do município, <http://www.araraquara.sp.gov.br/> – opção “Editais da Cultura”, nos Atos Oficiais Municipais e em jornal de circulação local.

4.10. Poderão ser interpostos recursos direcionados ao e-mail da inscrição - [semanaslamc@gmail.com](mailto:semanaslamc@gmail.com) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.

4.11. Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa e argumentação referente ao próprio projeto. Não serão aceitos recursos que utilizem como base a comparação de pontuação obtida pelos demais proponentes.

**4.12. Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção, uma vez que estes não representam critério legítimo na interposição de recurso.**

4.13. Os resultados dos recursos serão informados aos recorrentes através do e-mail de inscrição [semanaslamc@gmail.com](mailto:semanaslamc@gmail.com)

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A documentação exigida para contratação dos projetos está elencada no ANEXO 1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – SLAMC 2025

5.2. Os valores dispostos no item 4.3 serão depositados exclusivamente na conta corrente do proponente CNPJ contemplado, a saber:

5.3. Primeira parcela com 50% do valor, após a assinatura do contrato e emissão de nota fiscal correspondente.

5.3.1. Termo de Referência 01: pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5.3.2. Termo de Referência 02: pagamento no valor de R\$ 1.675 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

5.3.3. Termo de Referência 03: pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5.4. Segunda parcela com 50% do valor, após o envio do relatório de atividades referentes aos meses de abril a junho de 2025, comprovante de recolhimento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc) - se houver - e emissão de nota fiscal correspondente.

- 5.4.1. Termo de Referência 01: pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 5.4.2. Termo de Referência 02: pagamento no valor de R\$ 1.675 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais);
- 5.4.3. Termo de Referência 03: pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5.5. O relatório de atividades inclui a descrição detalhada das ações referentes ao projeto, relativas ao período de abril a junho, incluindo tabela com cronograma.

5.6. As apresentações devem obrigatoriamente cumprir a proposta do projeto enviado para inscrição em sua íntegra, sob pena de desclassificação e consequente devolução dos recursos.

5.7. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por e-mail e/ou telefone para procedimentos de assinatura do contrato e agendamentos dos encontros de retroalimentação e apresentações.

**5.8. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção, que serão disponibilizadas no site oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – “Editais da Cultura”.**

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1. O ato de inscrição implica em plena aceitação de todos os itens dispostos neste edital.**

6.2. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, equipe curatorial e produção executiva da 37ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

6.3. Informações e dúvidas referentes a este edital poderão ser esclarecidas através do e-mail [semanaslmc@gmail.com](mailto:semanaslmc@gmail.com)

**6.4. Serão totalmente desconsiderados eventuais atos intimidatórios ou de assédio aos membros da Comissão de Seleção, equipe curatorial, Comissão Organizadora e servidores da Secretaria Municipal de Cultura.**

===== SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART

**ANEXO 1**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

\* Cartão do CNPJ, anexadas cópias de RG e CPF dos Sócios da Empresa, bem como dos Artistas contratados.

\* Contrato Social - Ato constitutivo (ou equivalente ) na junta comercial respectiva e comprovação de que estão em situação ativa, anexadas cópias de RG e CPF dos sócios da empresa, bem como dos artistas contratados.

\* Certidão de falência ou Concordata expedida pela comarca da sede da empresa.

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

\* Declaração da não empregabilidade de menores de idade

\* Atestado de Capacidade Técnica fornecido por instituições que receberam os serviços prestados.

\* Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND):

<https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1706:1>

\* Certidão Conjunta Negativa de Débito Federais:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

\* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

\* Certidão Negativa de Débito Estadual:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

\* Certidão Negativa do FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

\* Cópia de Notas Fiscais dos 3 últimos eventos

\* Contrato de exclusividade entre o Empresário e o Artista ou Declaração de Exclusividade com os Artistas (caso o artista seja representado por produtora ou grupo artístico)

Histórico das Apresentações dos Artistas, com release e publicações das apresentações, em caso de Curadoria currículo.

Conforme exigência da Lei 9988/2020, se faz necessário a apresentação de todos os documentos acima citados.

A Proposta deve conter o valor final com relatório das atividades seguindo a Lei de contratação do setor público com orientação do Tribunal de contas do Estado

**ANEXO 2**  
**MODELO DA MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº xxx/xxxx – LIVRO xxx/xxxx – FL. xxx

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e xxxx , com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela (serviço / apresentação) , para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura , selecionado através de Edital de chamamento Publico nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da

CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.